



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA**

Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023 - Edição nº 994

## **SUMÁRIO**

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023PE: "Contratação de empresa para fornecimento de fraldas, medicamento e itens que serão necessários para atender aos pacientes do município de Manoel Vitorino - Ba com determinação judicial."

- EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.manoelvitorino.ba.gov.br](http://www.manoelvitorino.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2DACB6AC4D-2001B0C9DA-76B01EAA09-3552EAEAA4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023PE**

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 16 de Outubro de 2023, às 09:45hrs, para Contratação de empresa para fornecimento de fraldas, medicamento e itens que serão necessários para atender aos pacientes do município de Manoel Vitorino - Ba com determinação judicial. 28 de Setembro de 2023. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,  
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**EDITAL Nº. 001 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DIRETORES ESCOLARES NO  
MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**

O **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino - Bahia, para o quadriênio 2024-2028, observado o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal, artigo 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9394/1996, Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão intergovernamental de financiamento para a Educação Básica de Qualidade e Decreto Municipal 067/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino -BA, será regido por este edital, seus anexos, editais complementares, avisos complementares e eventuais retificações, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal Nº 065/2023.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de servidor público municipal estável, integrante do quadro do magistério da Educação Básica, conforme critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho, mediante as seguintes etapas:

I - Etapa: Aprovação do curso de Gestão Escolar, eliminatória;

II - Etapa: Prova de títulos, classificatória;

III - Etapa: Apresentação oral e escrita do plano de gestão à banca examinadora e produção do documento, eliminatório;

IV - Etapa: Apresentação do plano de gestão à comunidade escolar, pelos candidatos aprovados na etapa anterior.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

- 1.3. A presente seleção tem a validade de 02(dois) anos.
- 1.4. O candidato deverá optar por concorrer para apenas 01(uma) função, assim como só poderá concorrer a vaga de 01(uma) Unidade Escolar.
- 1.5. Será exigida ao Professor candidato que tenha na Rede Municipal de Ensino, a jornada de trabalho de 40 horas para a função de diretor escolar, devendo ser administrada para atender ao porte da Unidade Escolar e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6. É vedada a participação dos servidores aposentados no Processo de Seleção para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino –BA.
- 1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
- Anexo I – Cronograma Provisório de Atividades;
- Anexo II – Formulário de Inscrição;
- Anexo III - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Anexo IV – Formulário para a interposição de recurso;
- Anexo V – Avaliação de Títulos / Quadro de Atribuição de Pontos;
- Anexo VI – Registro da Chapa;
- Anexo VII – Diretrizes para construção do Plano de Gestão Escolar.
- Anexo VIII – Quadro de vagas.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS VAGAS**

2.1. Para participar do Processo Seletivo do provimento da função de diretor e vice-diretor escolar, do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino –BA, de que trata este Edital, o Professor candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser professor ou coordenador pedagógico efetivo, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência;
- II – Possuir certificação e aprovação em curso de gestão escolar fornecido pelo município de Manoel Vitorino.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

III – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 2 (dois) anos que antecede a data de publicação do edital do processo seletivo;

IV- Não esteja respondendo a processo disciplinar até a data de inscrição no processo de qualificação;

V – Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

VI – Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação a Unidade de Ensino para o cargo de diretor, e de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de vice-diretor.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O quadro de vagas das Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino consta no ANEXO VIII – Quadro de vagas.

3.2 Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Unidade de Ensino, assim como não será permitida a inscrição para mais de uma função.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O Processo Seletivo será realizado com inscrições via e-mail: [processoseletivogestaomv@gmail.com](mailto:processoseletivogestaomv@gmail.com).

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento no Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino, a divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

4.4. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição obrigatória, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Acompanhamento do certame excluir aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

4.6. Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Unidade de Ensino do Sistema Público Municipal de Educação.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das Etapas deverá fazer o devido registro no Anexo II – Formulário de Inscrição.

4.8. Não é permitida a inscrição dos servidores aposentados no Processo de Seleção para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino –BA.

4.9. As inscrições serão abertas a partir das 08h00 do dia 30/09/2023 e encerrarão às 17h00 do dia 04/10/2023.

4.9.1 Para realizar a inscrição será necessário anexar os documentos abaixo relacionados em um único arquivo no formato “.pdf”, conforme especificações no quadro a seguir, respeitando a sequência:

I – Ficha de inscrição.

II – Documento de identificação oficial com foto.

III – CPF (caso não conste no documento oficial)

IV – Comprovação de formação em nível superior em curso de graduação em licenciatura em pedagogia ou licenciatura em áreas específicas.

V – Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função Pública.

4.9.2. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item e respectivos subitens deste Capítulo.

4.9.3. É dever do candidato manter sob sua guarda o e-mail do envio da inscrição.

4.9.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.9.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

4.9.6. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

4.9.7. A Homologação das inscrições será publicada em 06/10/2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

## 5. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368/2014 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes"), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para o qual concorram, nos termos do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011.

5.2 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá marcar a opção no Anexo I – Ficha de Inscrição, obrigatória, no qual constará o campo para envio do laudo médico.

5.4. Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

5.5. Pessoas com doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado no Anexo II – Ficha de Inscrição, por não inexistir a doença na data limite de inscrição, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, quando da realização da Etapa III deste certame, munido de laudo médico tendo direito a atendimento especial.

5.6. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação,

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura de Manoel Vitorino, conforme consta no Anexo I – Cronograma Provisório de Atividades.

5.8. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por função.

5.9. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 6. DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1 O curso de Formação em Gestão Escolar será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de instrumentalizar os candidatos à função de diretor escolar ou vice-diretor escolar, a fim de participarem das demais etapas da seleção.

6.2. Estarão aptos a participarem do curso de Gestão Escolar todos os professores e coordenadores pedagógicos do Município de Manoel Vitorino, independentemente da participação na presente seleção.

6.2.1. Os candidatos participantes de seleção formularão sua inscrição no curso de gestão escolar mediante preenchimento do formulário constante no Anexo II.

6.2.2. Os professores ou coordenadores pedagógicos que desejarem realizar o curso de formação em gestão escolar sem concorrer às vagas previstas na presente seleção, farão sua inscrição mediante solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação.

6.2.3. A participação no curso de gestão escolar pelos professores ou coordenadores pedagógicos que optarem por não concorrer às vagas da presente seleção, servirá unicamente como curso complementar, não gerando qualquer direito de participação nas demais etapas da seleção.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

6.3. O curso de gestão escolar ocorrerá do dia 10/10/2023 ao dia 25/10/2023 no formato online, com carga horária de 60 horas.

6.4. A Instituição que operacionalizará a formação inicial para os professores candidatos é a Múltiplos Assessoria e Consultoria Pedagógica.

6.5. A frequência mínima exigida do candidato nos encontros formativos será de 75% (setenta e cinco por cento), o contrário, acarretará na eliminação do Processo Seletivo.

6.7. Ao final do Curso será aplicada avaliação de proficiência, devendo o candidato obter nota mínima de 6,00 (seis pontos) para ser considerado aprovado e certificado.

6.8. Esta etapa é obrigatória e habilita para as demais etapas da seleção.

#### **7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo de Seleção para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino –BA, prevê as seguintes etapas de avaliação, com respectiva pontuação:

7.1. PRIMEIRA ETAPA: Conclusão e aprovação no curso de gestão escolar descrito no item 7 do presente edital, de caráter eliminatório.

7.2 SEGUNDA ETAPA: Prova de Títulos

7.2.1 A Etapa II – PROVA DE TÍTULOS é de caráter, apenas, classificatório.

7.2.2 A data de envio dos documentos para a Prova de Títulos é 31/10 a 01/11/2023 até às 17h00 horas.

8.2.3 O processo de avaliação dos títulos será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.2.4 A avaliação dos títulos ficará condicionada à classificação do candidato na Primeira Etapa deste certame.

7.2.5 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V – Avaliação de Títulos/Quadro de atribuição de Pontos e expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontuação estabelecidos.

7.2.6 Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

7.2.7 O candidato a função de diretor e vice-diretor escolar deverá encaminhar os títulos para o e-mail [processoseletivogestaomv@gmail.com](mailto:processoseletivogestaomv@gmail.com), em um único arquivo no formato “.pdf”, na forma prevista no anexo V.

7.2.8. O preenchimento correto do Formulário de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.9. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.2.10. A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizarão por qualquer dificuldade de acesso aos arquivos de envio de formulários e documentos.

7.2.11. Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, com carimbos e devem ser postados em sua integralidade, frente e verso, caso haja.

**7.3. TERCEIRA ETAPA: Apresentação oral e escrita do Plano de Gestão à Banca Examinadora.**

7.3.1 A terceira etapa do certame, apresentação do Plano de Gestão Escolar é etapa eliminatória e será composta de duas fases:

I – Apresentação Escrita do Plano de Gestão Escolar – PONTUAÇÃO: 4,0 pontos

II – Apresentação Oral do Plano de Gestão Escolar - PONTUAÇÃO: 6,0 pontos

7.3.1.1. Serão Eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 pontos no plano de Gestão Escolar.

7.3.2. Todos os candidatos classificados no Curso de Gestor Escolar estarão aptos para esta etapa.

7.3.3. Os candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar integrantes de cada chapa inscrita e homologada, apresentarão o Plano de Gestão Escolar, conforme especificações constantes no Anexo VII – Diretrizes para construção do Plano de Gestão Escolar deste edital.

7.3.4. A apresentação será avaliada pela banca examinadora, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, composta por profissionais de notório saber, da área de Educação, que não tenham vínculo com o Poder Executivo Municipal.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

7.3.5. O tempo destinado para a apresentação do Plano de Gestão Escolar para as chapas homologadas, será de no máximo, 30(trinta) minutos.

7.3.6. O Plano de Gestão Escolar deverá conter a proposta dos integrantes da chapa inscrita, contemplando as dimensões da gestão democrática, de acordo com a realidade da Unidade Escolar para qual se inscreveram os integrantes e a partir do modelo constante no Anexo VII – Diretrizes para construção do Plano de Gestão Escolar, deste edital.

7.3.7. É de responsabilidade exclusiva dos integrantes de cada chapa, buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino, para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão Escolar.

7.3.8. Será eliminada do processo Seletivo a chapa que não entregar o Plano de Gestão Escolar conforme orientações constantes no Anexo VII – Diretrizes para construção do Plano de Gestão Escolar, ou obtiver pontuação inferior a 60 % (sessenta por cento) na soma da produção do documento mais apresentação oral.

7.3.9. A cópia física do Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue à banca examinadora no momento de sua apresentação.

## 8. DO REGISTRO DA CHAPA

8.1. A data para o registro da chapa por Unidade Escolar e envio do Plano de Gestão será dia 14/11/2023.

8.2. Os candidatos integrantes da chapa deverão imprimir, preencher e assinar o Formulário obrigatório de Inscrição da Chapa e enviar para o email [processoseletivogestaomv@gmail.com](mailto:processoseletivogestaomv@gmail.com) Anexando-os em arquivo no formato “.pdf”.

8.3. Não há limite de quantidade de chapas inscritas por Unidade de Ensino.

8.4. A chapa poderá ser composta por candidato a diretor escolar e vice-diretor escolar, respeitando o porte da Unidade de Ensino.

8.5. Os candidatos que não preencherem completamente e adequadamente o Formulário obrigatório de Inscrição da Chapa, não terá a inscrição homologada.

8.6. Na situação de mais de uma chapa inscrita para a mesma Unidade de Ensino, será observada a maior nota obtida na Etapa II: Prova de Títulos.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## 9.1.1 Ao indeferimento da INSCRIÇÃO.

9.1.1.1. O Prazo para interposição de recurso das Inscrições é 07/10/2023 por meio de envio do formulário para o e-mail [processoseletivogestaomv@gmail.com](mailto:processoseletivogestaomv@gmail.com).

## 9.1.2. A PROVA de TÍTULOS

9.1.2.1. O Prazo para interposição de recurso da Prova de Títulos é 08/11/2023, por meio de envio de formulário para o e-mail [processoseletivogestaomv@gmail.com](mailto:processoseletivogestaomv@gmail.com).

9.1.2.2. A Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos é 13/11/2023.

## 9.1.3. Ao RESULTADO PRELIMINAR

9.1.3.1. O Prazo para interposição de recurso do Resultado Preliminar é 07/12/2023 por meio de envio para o e-mail [processoseletivogestaomv@gmail.com](mailto:processoseletivogestaomv@gmail.com).

9.1.3.2. A Divulgação do resultado do recurso do Resultado Preliminar é 12/12/2023.

9.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e sem identificação do interessado no corpo do texto.

9.3. Recursos cujo teor desprezite a banca serão, preliminarmente, indeferidos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado final.

9.5. O formulário para recurso será o mesmo de recursos consta no Anexo IV – Formulário para a interposição de recurso deste edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1. A pontuação máxima da Prova de Títulos de cada candidato será de 10 (dez) pontos conforme Barema da Prova de Títulos; Anexo V – Avaliação de Títulos / Quadro de Atribuição de Pontos.

10.2. O Resultado Preliminar do certame constará da soma dos pontos obtidos pelo candidato a Diretor e pelo candidato à vice-Diretor na Prova de Títulos, cuja pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos.

10.3. A relação dos candidatos classificados em cada etapa de avaliação do certame será apresentada por Unidade Escolar, constando a pontuação e em ordem alfabética.

10.3. Na hipótese de igualdade da nota final entre os candidatos serão aplicados critérios de desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

I – tiver obtido maior nota na avaliação do plano de gestão escolar

II – maior idade do candidato a diretor escolar.

10.4 Será eliminada deste Processo Seletivo, a chapa que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida no subitem 7.3 e correspondentes subitens e Anexo VII – Diretrizes para construção do Plano de Gestão Escolar deste edital.

## **11. DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA**

11.1. A gratificação e as atribuições do diretor e vice-diretor escolar de Unidade de Ensino obedecerá ao previsto na Lei Municipal 381 de 30 de junho de 2005.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. O resultado final do Processo Seletivo para provimento das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino –BA, na data prevista no Anexo II – Cronograma Provisório de Atividades, deste edital.

## **13. DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE MANOEL VITORINO –BA**

13.1 O Professor candidato aprovado para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino –BA, será designado para desempenhar suas funções, através de ato do poder executivo Municipal publicado no Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

14.2. O mandato dos diretores e vice-diretores será de 04 (quatro) anos.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.4. Caso haja no presente Processo Seletivo inexistência de candidatos inscritos, vacância ou se caracterizar como vaga de nova Instituição de Ensino, caberá ao Poder

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

Executivo Municipal nomear diretamente o Diretor e o Vice- Diretor Escolar, até que haja um novo processo de seleção.

14.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal N°065/2023.

Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Vitorino – Bahia, 29 de setembro de 2023.

**MARLENE SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Educação de Manoel Vitorino.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

### ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	29/09/2023
Inscrições	30/09 a 04/10/2023
Divulgação da lista de inscritos no Curso de Formação em Gestão escolar	06/10/2023
Recursos contra inscrição	07/10/2023
Resultado e lista final dos inscritos	09/10/2023
Curso de formação em gestão escolar	10/10/2023
Resultado do Curso de formação em gestão escolar	30/10/2023
Envio dos documentos da prova de títulos	31/10 e 01/11/2023
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	07/11/2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	08/11/2023
Resultado final da prova de títulos	13/11/2023
Inscrição das Chapas e envio do plano de gestão	14/11/2023
Publicação da relação de chapas inscritas	17/11/2023
Apresentação do plano de gestão escolar	23 e 24/11/2023
Divulgação do Resultado Final dos aprovados no Plano de Gestão	30/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	06/12/2023
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	07/12/2023
Resultado da Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	12/12/2023
Publicação do Resultado Final	14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/12/2023

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):			
Data de nascimento:			
Nº documento de identidade		Órgão de expedição:	
CPF:			
E-mail:			
Telefone/ Celular			
Endereço/Logradouro:			
Complemento:			
Cidade:			
Deseja concorrer à vaga para o cargo de?	<input type="checkbox"/> DIRETOR ESCOLAR <input type="checkbox"/> VICE- DIRETOR ESCOLAR <input type="checkbox"/> NÃO DESEJO CONCORRER		
Deseja concorrer à vaga para candidatos com deficiência?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Se pessoa com deficiência, informar a categoria conforme Lei:			

Declaro que acato as normas do referido Processo Seletivo e anexo a documentação necessária citada no Edital.

Manoel Vitorino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato

CPF Nº \_\_\_\_\_

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

### ANEXO III - FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, declaro que NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal DECLARO que exerço lícitamente o cargo de \_\_\_\_\_, no (a) \_\_\_\_\_, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, conforme certidão que segue.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino e Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração nas condições acima informadas.

Manoel Vitorino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

CPF Nº \_\_\_\_\_

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Prezados Membros da Comissão,

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DIRETORES  
ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO/BA PARA O PROVIMENTO  
DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE- DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO, CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do Recurso (indique abaixo que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada "Fundamentação" (diga abaixo por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Manoel Vitorino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato

CPF Nº \_\_\_\_\_

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

<b>FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR</b>		
<b>ALÍNEA I. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1. Mestrado (Stricto Sensu) na área de gestão escolar (No máximo 01(um) título)	0,7	
2. Mestrado (Stricto Sensu) na área de educação. (No máximo 01(um) título)	0,6	
3. Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 horas, em área de gestão escolar (Desde que não seja o título utilizado como requisito para inscrição) – Apenas 01(um) título.	0,5	
3. Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação (Desde que não seja o título utilizado como requisito para inscrição) – Apenas 01(um) título.	0,4	
4. Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 horas nas áreas de: - gestão escolar - planejamento estratégico escolar - planejamento financeiro escolar - gestão pedagógica - diversidade no contexto escolar - diagnóstico escolar - gestão de conflitos - inovação em tecnologia escolar - liderança - Gestão Participativa na escola, (Até 03 (três) títulos)	0,4 por título	
5. Cursos na área de educação com carga horária mínima de 80 horas. Até 02 (dois) títulos	0,3 por título	
<b>ALÍNEA II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>	
1. Experiência profissional no exercício de direção escolar em Escolas Públicas, de no mínimo 02(dois) anos letivos.	1,5	

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

2. Experiência profissional no exercício de vice-direção em Escolas públicas, de no mínimo 02(dois) anos letivos.	1,2	
3. Experiência profissional no exercício de direção ou vice-direção na própria escola para a qual concorrerá a vaga de no mínimo 02 (dois) anos letivos	1,3	
4. Experiência profissional no exercício de coordenação Pedagógica em Escolas públicas, de no mínimo 02(dois) anos letivos.	1,0	
5. Experiência na docência (Qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica), de no mínimo 03(três) anos letivos.	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	<b>10</b>	

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ANEXO VI – REGISTRO DA CHAPA

CHAPA	
UNIDADE ESCOLAR:	
<b>CANDIDATO À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR</b>	
NOME:	
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
<b>CANDIDATO À FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR</b>	
NOME:	
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaramos para os devidos fins, que estamos cientes e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo de Seleção para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Manoel Vitorino –BA.	
<b>ATESTADO</b>	
Atestamos para os devidos fins, que as informações prestadas no presente formulário de inscrição são verdadeiras.	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a) a diretor escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a) a vice- diretor escolar

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ANEXO VII - DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- 1. INTRODUÇÃO:** Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.
- 3. DIAGNÓSTICO:** Identificar os principais resultados educacionais, pontos Positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da Unidade Escolar.
- 4. OBJETIVOS:** Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.
- 5. ESTRATÉGIAS:** Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.
- 6. PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR**

DIMENSÃO	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPON SÁVEL	CUSTO
GESTÃO DEMOCRÁTICA					
GESTÃO PEDAGÓGICA					
GESTÃO ADMINISTRATIV A E FINANCEIRA					
GESTÃO ADMINISTRATIV A E LEGISLAÇÃO					
GESTÃO DO TEMPO					
GESTÃO DE PESSOAS.					

## 7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

### ANEXO VIII- QUADRO DE VAGAS

CÓD.	ESCOLA	CARGO	VAGA	C.H SEMANAL
01	Educandário Monteiro Lobato	Diretor	01	40 h
02	Educandário Monteiro Lobato	Vice-diretor	01	20 h
03	Escola Mun. Castro Alves	Diretor	01	40 h
04	Escola Mun. Castro Alves	Vice-diretor	01	20 h
05	Escola Mun. Clemente Mariani	Diretor	01	40 h
06	Escola Mun. Clemente Mariani	Vice-diretor	01	20 h
07	Escola Mun. Cleriston Andrade	Diretor	01	40 h
08	Escola Mun. Costa e Silva	Diretor	01	40 h
09	Escola Mun. Costa e Silva	Vice-diretor	01	20 h
10	Escola Municipal Marcílio Teixeira	Diretor	01	40 h
11	Escola Municipal Marcílio Teixeira	Vice-diretor	01	20 h
12	Escola Mun. Rio das Contas	Diretor	01	40 h
13	Escola Mun. Rio das Contas	Vice-diretor	02	20 h
14	Escola Mun. Robert Kennedy	Diretor	01	40 h
15	Escola Mun. Robert Kennedy	Vice-diretor	01	20 h
16	Escola Mun. Trinta de Julho	Diretor	01	40 h
17	Escola Mun. Trinta de Julho	Vice-diretor	02	20 h
18	Núcleo Escolar I ( Escola Almançor Cangussu, Escola Avelino José Dias, Escola Jorge Vaz, Escola Menandro Menahim, Escola Nilton Souza Anjos)	Diretor	01	40 h
19	Núcleo Escolar II (Escola Castro Alves, Escola Iêda Barradas, Escola	Diretor	01	40 h

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

	José de Alencar, Escola Manoel Alves, Escola Manoel Bandeira)			
20	Núcleo Escolar III ( Escola Bartolomeu Bueno, Escola São Mateus, Escola Santa Verônica, Escola Silvio Romero)	Diretor	01	40 h

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000